

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

OUTUBRO de 2025

Versão 2.1



ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	4
2.1.	Escopo	4
3.	Governança.....	4
3.1.	Equipe de Risco.....	4
3.2.	Organograma.....	5
3.3.	Comitê de Risco.....	5
3.4.	Sistemas.....	6
4.	Riscos.....	6
4.1.	Tipos de Riscos.....	6
4.2.	Risco dos Fundos	6
4.3.	Risco de Mercado	7
4.4.	Risco de Crédito e Contraparte	8
4.5.	Risco de Liquidez	8
4.6.	Risco de Concentração (ativo).....	9
4.7.	Risco Operacional	10
4.8.	Concentração e Risco de Passivo	10
4.9.	Risco Reputacional	11
4.10.	Risco de Continuidade.....	11
5.	Responsável pela Gestão de Riscos	11
6.	Disposições Gerais.....	12
7.	Vigência e Atualização.....	12

1. Introdução

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”), elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e em linha com as melhores práticas adotadas pelo mercado, tem como objetivo descrever os princípios gerais, as metodologias e os procedimentos utilizados pela Gestora no monitoramento, na gestão e no controle de riscos inerentes à atividade de gestão de recursos da **Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.** (“Sueste” ou “Gestora”).

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Sueste na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

Também serão descritas as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos acima referidos, bem como os limites de exposição a risco dos portfólios geridos pela Gestora.

Ressalta-se que a Gestora exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento e carteiras sob sua gestão (“veículos”) e atuará sempre de forma transparente, diligente e leal para com os interesses de seus clientes, em respeito à relação fiduciária com eles mantida.

Por fim, o conteúdo da presente Política deve ser interpretado em conjunto com outros documentos relevantes da Gestora, como Código de Conduta e Ética, Política de Seleção, Execução e Alocação de Ordens, entre outros.

2. Objetivo

O objetivo da presente Política é mapear os diversos riscos incorridos pela Gestora e descrever com transparência processos e os dados utilizados para monitorar, mitigar e corrigir esses riscos.

Na visão da Gestora, risco é inerente ao ecossistema de investimentos. Portanto, os processos da área não têm como objetivo erradicá-lo. O objetivo é classificá-lo corretamente. Esse monitoramento permite a leitura de nossos portfólios sob diferentes óticas, auxiliando tomadas de decisões e na construção de estratégias de investimento.

2.1. Escopo

A Sueste é um *family office*, atuando na gestão de fundos de investimentos exclusivos e/ou restritos de diversas classes e carteiras administradas.

A Política de Gestão de Riscos tem como principal objetivo abordar os tipos veículos descritos acima.

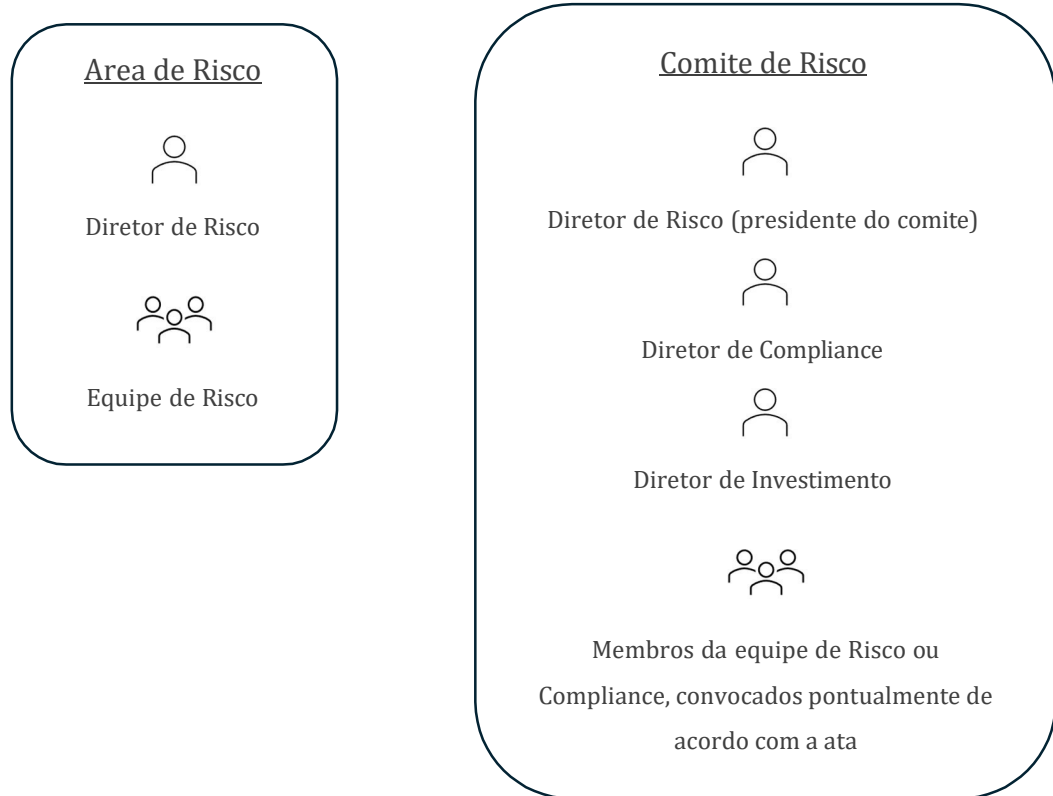
3. Governança

3.1. Equipe de Risco

A equipe de risco da Gestora é formada por analistas de risco e o diretor de risco. Os profissionais da área de risco não possuem responsabilidades conjuntas com a área de gestão e de compliance, garantindo, dessa forma, a independência nas atividades e decisões.

As responsabilidades da equipe de risco incluem monitorar a composição das carteiras, calcular e monitorar métricas de risco associadas a elas (i.e., liquidez, concentração, drawdown, VaR etc.) e o compartilhamento das informações internamente à área de Gestão e, quando solicitado, ao diretor de compliance.

3.2. Organograma



3.3. Comitê de Risco

O comitê de risco é composto por profissionais de variadas áreas da Gestora, incluindo compliance, gestão e risco.

O Comitê de Risco é responsável por:

- i. Definir os principais tópicos da Política de Risco.
- ii. Definir e sugerir melhorias para os processos de risco.
- iii. Acompanhar composição e métricas de risco das carteiras e fundos sob gestão;
- iv. Deliberar sob situações específicas envolvendo riscos, que demandem análise pormenorizada do Diretor de Risco em conjunto com outras áreas.

O Comitê se reúne mensalmente e as discussões e decisões tomadas são salvas em atas,

criadas individualmente para cada reunião, e disponíveis para consulta no servidor de arquivos da Gestora.

3.4. Sistemas

A Sueste Capital possui sistema de risco proprietário, onde informações carteiras e fundos da gestora, assim como dados de mercado são armazenados e utilizados em relatório, cálculos e métricas.

O sistema é alimentado automaticamente com os dados de mercado através de funções executadas em um datacenter externo (nuvem); cálculos e métricas utilizados com recorrência estão salvos para que possam ser reproduzidos sempre que necessário, evitando erros humanos nos processos.

4. Riscos

4.1. Tipos de Riscos

Para melhor atender aos interesses dos clientes da Gestora, os riscos dos veículos são monitorados através das metodologias abaixo.

4.2. Risco dos Fundos

Nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, a Sueste observa que os fundos sob sua administração e gestão estão sujeitos a riscos inerentes à natureza dos mercados financeiros e à composição de seus ativos. Esses riscos decorrem, entre outros fatores, da volatilidade de preços, da oscilação de taxas de juros, da variação cambial, do risco de crédito de emissores e contrapartes, bem como de aspectos de liquidez e de conformidade legal e regulatória.

Conforme autorizado pela regulamentação e pelos regulamentos específicos dos fundos, determinadas estratégias podem contemplar o investimento em produtos classificados como complexos, incluindo derivativos, instrumentos estruturados, cotas de outros fundos e ativos de crédito privado. Tais instrumentos podem apresentar

baixa liquidez, maior dificuldade de precificação em condições de estresse e, conseqüentemente, maior potencial de perda patrimonial. Ainda, é possível que alguns fundos adotem estratégias de alavancagem, que, embora permitidas pela Resolução CVM nº 175/2022 e expressamente previstas em seus regulamentos, podem acarretar perdas superiores ao capital inicialmente aportado pelos cotistas.

Os riscos descritos acima são utilizados para criar uma classificação interna de risco, atribuída pelo time de risco aos veículos de investimento da Sueste Capital.

4.3. Risco de Mercado

Os valores dos ativos financeiros podem variar de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias emissoras.

Caso a variação seja negativa, o patrimônio líquido do respectivo veículo pode ser afetado negativamente, não havendo qualquer garantia de que tal variação não se estenda por períodos longos ou indeterminados.

A fim de antever e tentar minimizar as perdas sofridas por risco de mercado, a equipe de risco monitora algumas métricas dos portfólios, descritas abaixo:

- i. Value at Risk (VaR): montante financeiro indicativo da pior perda esperada em determinado número de dias e confiança escolhida.
- ii. Stress Testing: por meio do teste de estresse, utilizam-se cenários hipotéticos, baseados em eventos passados, para mensurar o impacto que eles teriam nas carteiras e fundos geridos.
- iii. Concentração: exposição dos ativos em carteira medida por emissor, setor, market cap, rating de crédito etc.
- iv. Drawdown: distância entre o valor de cota atual e o maior valor de cota.
- v. Volatilidade e Sharpe: tendência de variação repentina na cota do fundo, e a razão entre o retorno do fundo e essa tendência.
- vi. Correlação: a tendência entre os valores de ativos, índices ou cotas de fundos de sofrerem variações similares.

- vii. Liquidez: a quantidade de dias necessários para que determinada posição de fundo ou carteira seja vendida integralmente.

No caso de variação negativa no preço dos ativos, a Gestora não utiliza a estratégia de *stop loss* para encerrar posições. Decisões de encerramento de determinada estratégia serão tomadas conjuntamente pelo Diretor de Compliance, de Risco e de Investimentos, considerando-se o caso específico.

Em caso de perda acima do normal o Comitê de Risco será convocado automaticamente e em caráter emergencial para analisar as razões da perda e decidir, por unanimidade, a melhor estratégia a ser seguida. No caso de divergência de opiniões, a decisão poderá ser tomada de forma não unânime, contanto que aprovada pelo Diretor de Risco. Tal decisão será formalizada em ata e conservada pelo prazo estipulado pelos órgãos reguladores.

4.4. Risco de Crédito e Contraparte

Emissores de títulos públicos e/ou privados podem, por qualquer motivo, não conseguir honrar com seus compromissos de pagamento de juros e do principal de seus passivos, advindo disso os riscos de crédito e de contraparte.

Qualquer decisão de alocação de recursos em determinado ativo que traga algum risco de crédito e de contraparte somente será tomada após a realização de análises e avaliações considerando-se a classificação de risco de crédito, o retorno específico de cada ativo e a correspondente estratégia de alocação, baseando-se sempre na melhor relação entre risco e retorno.

Para maiores informações sobre Risco de Crédito, ver Política de Aquisição de Ativos de Crédito Privado da Sueste.

4.5. Risco de Liquidez

Eventualmente, os ativos financeiros que compõem os veículos podem ter a respectiva

possibilidade de negociação severamente reduzida em razão de condições de mercado. Isso faria com que os veículos não possuam recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos.

Para mitigar esse risco, a Gestora prioriza a negociação de ativos que podem ser liquidados a qualquer momento para a geração de caixa, a fim de honrar obrigações não previstas, como, por exemplo, movimentos ou situações atípicas de mercado que resultem na solicitação excessiva de resgates.

A Gestora monitora o risco de liquidez por meio de projeções de fluxo de caixa, na qual são consideradas as obrigações e resgates de cotas previstos para cada veículo, além de considerações de stress como, por exemplo, (i) o resgate antecipado de cotas que afete de forma relevante o patrimônio líquido do veículo; e (ii) perdas decorrentes do pior cenário de stress. Além disso, são previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto de sua liquidação no caixa do veículo em questão.

O risco de liquidez, contudo, poderá ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Gestora, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

4.6. Risco de Concentração (ativo)

O risco de concentração caracteriza-se pela possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos veículos, ou seja, a concentração em ativos de um ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Desse modo, os limites e as diretrizes de concentração dos veículos serão estabelecidos nos regulamentos, de acordo com a estratégia de investimento de cada um e tomando por base os parâmetros discutidos e estabelecidos pelo Comitê de Risco.

Tal concentração é revista periodicamente no Comitê de Risco, o qual considera em sua análise os fatores relacionados ao ativo, tais como: profundidade do mercado secundário, exposições por papel, setor, long-short, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

4.7. Risco Operacional

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processos inadequados ou falhas internas, provocadas por erros humanos ou de sistema. Para mitigar esse risco operacional, a Gestora continuamente desenvolve, analisa e aperfeiçoa processos eletrônicos para execução e conciliação de operações. Com o objetivo de mitigar ainda mais os riscos operacionais, a Gestora treina continuamente seus colaboradores.

Os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Sueste para solucionar a incongruência.

4.8. Concentração e Risco de Passivo

A Sueste Capital monitora o passivo de seus fundos e tem entendimento do perfil de risco de seus clientes, todos qualificados ou profissionais. O acompanhamento da concentração de passivo e o monitoramento do perfil de risco dos clientes possibilita o cálculo de duas métricas:

- i. Risco de resgate: cálculo do percentual do patrimônio total da gestora que pode ser resgatado em determinado horizonte de tempo.
- ii. Enquadramento de risco: assegurar que o portfólio dos cotistas esteja enquadrado em seu perfil de risco.

As duas métricas acima, por sua vez, auxiliam a Gestora a realizar alocações compatíveis com o apetite de risco de seus clientes.

4.9. Risco Reputacional

O risco reputacional é definido como o potencial impacto adverso sobre a reputação da gestora de recursos devido a percepções negativas de clientes, investidores, reguladores ou do público em geral. Este risco pode surgir de várias fontes, incluindo falhas operacionais, comportamento inadequado de funcionários, perdas nos investimentos, violações regulatórias, litígios, entre outros fatores. A fim de ser uma empresa respeitada no mercado, a Sueste Capital faz uma seleção criteriosa de colaboradores e prestadores de serviço e preza a comunicação transparente e respeitosa com os parceiros e clientes.

4.10. Risco de Continuidade

Em caso de desastre natural todos os colaboradores podem acessar remotamente a infraestrutura da Gestora, via VPN ou pelo portal do Azure. Equipamentos localizados no escritório da gestora possuem gerador em caso de falta de energia, e os serviços em nuvem ficam em data center da Microsoft.

No caso de desligamento, saída, ou falecimento de pessoas chave, os processos e tarefas necessários para a execução das responsabilidades das áreas estão documentados de forma que não ocorra interrupção nas rotinas e operação da Gestora.

5. Responsável pela Gestão de Riscos

O responsável pela gestão de riscos da Gestora é o Diretor de Risco, Sr. Leo Theodoro d’Azevedo Lemos Bähr, profissional com ampla qualificação e experiência para o cargo.

O Diretor de Risco é responsável pela verificação do cumprimento da presente Política e, quando necessário, poderá ordenar à mesa a readequação ou a realização do reenquadramento da carteira de investimentos dos veículos, em observância às normas emitidas pelos órgãos reguladores e aos respectivos regulamentos.

O Diretor de Risco poderá consultar o Diretor de Investimentos para melhor compreender estratégias específicas de investimentos adotadas pela Gestora, mas tem total independência e autonomia no exercício de suas funções.

Ademais, o Diretor de Risco receberá, conforme anteriormente descrito, relatórios de exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora e os encaminhará, diariamente, para o Diretor de Investimentos.

O Diretor de Risco também deve supervisionar diligentemente terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada um dos veículos sob gestão da Gestora.

6. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente Política encontra-se disponível para consulta pública no website da Gestora: www.SuesteCapital.com.br.

Quaisquer dúvidas dela decorrentes poderão ser submetidas ao Diretor de Risco da Gestora por meio de correspondência física enviada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 180, conjunto 172, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04534-000, por meio do correio eletrônico leo.bahr@SuesteCapital.com.br.

7. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que necessário, podendo ser alterada a qualquer tempo caso seu conteúdo deva ser atualizado ou em razão de circunstâncias especiais.